



ESTAGIAR L | T | +

ESTÁGIOS

ESTAGIAR L



ESTAGIAR T



ESTAGIAR +



ESTAGIAR U



ESTAGIAR L | T | +

Resolução do Conselho do Governo n.º 115/2022, de 19 de julho



ESTAGIAR L Jovens recém-diplomados no ensino superior, nível VI, VII ou VIII.

ESTAGIAR T Jovens recém-diplomados em cursos de qualificação profissional, nível IV ou V.

Jovens inscritos no CQE, com qualificação igual ou inferior ao nível III:

ESTAGIAR +

- À procura 1.º emprego – inscritos há mais de 3 meses;
- À procura de novo emprego – inscritos há mais de 6 meses.



- Considera-se recém-diplomado o jovem que tenha terminado a formação há menos de 12M;
- Os jovens deverão ter idade igual ou inferior a 30 anos à data da candidatura;
- São elegíveis os jovens residentes em Portugal Continental e na RAM que queiram realizar estágio nos Açores, em áreas definidas como prioritárias.



Ilhas	Entidades Privadas	Administração Pública	Mês Descanso
SMG, TER e Faial	12M+3M	12M	1 mês de descanso, durante o 12.º mês de estágio
Sta. Maria; Graciosa, Pico, S. Jorge, Flores e Corvo	12M+6M	12M+3M	

Os estágios contam com um período inicial de 30 dias, durante os quais, tanto a entidade promotora como o jovem podem desistir do estágio sem penalização.

BOLSA

PAGAMENTO

ESTAGIAR L

125% SMR

PERIODO INICIAL:

- Entidade: 23,75% SS + Seguro
- FRE: Bolsa; Subsídio Alimentação

ESTAGIAR T

105% SMR

PRORROGAÇÃO:

- Entidade: 23,75% SS + Seguro + 30% Bolsa
- FRE: 70% Bolsa + Subsídio Alimentação

ESTAGIAR +

100% SMR

Os estagiários ficam abrangidos pelo regime geral de segurança social dos trabalhadores por conta de outrem.



ESTAGIAR L | T

10 dias úteis para realizar formação certificada, mantendo o pagamento da bolsa e subsídio de alimentação.

ESTAGIAR +

Entidades Privadas que promovam formação certificada:

- Formação \geq 150h – 12% das Bolsas pagas ao estagiário;
- Formação \geq 300h – 23,75% das Bolsas pagas ao estagiário.



Entidades Promotoras	Candidatura	Início Estágio
- Entidades Privadas; - Admin Pública (Estagiar +)	1 agosto a 31 março	10 dias úteis após a aprovação, no período entre 1 de setembro e 30 de abril
Administração Pública (Estagiar L e T)	As candidaturas abrem por despacho	

Cabe à entidade promotora a comunicação da data de início do estágio à Segurança Social.

Entidades Privadas

O processo de seleção cabe às entidades promotoras do estágio.

Administração Pública

ESTAGIAR L | T: No despacho de abertura das candidaturas são definidos critérios de admissão dos estagiários, sendo admitidos a estágio os jovens que apresentem uma maior pontuação.

ESTAGIAR +: O processo de seleção cabe à entidade promotora do estágio.



- As entidades ficam obrigadas a contratar 50% dos estagiários que iniciaram o projeto no mesmo mês;
- A obrigação de contratação pode ser cumprida pela entidade promotora do estágio ou por entidade do grupo empresarial em que esta se insere.



CANDIDATURAS EM:



CONTACTOS

PARA QUAISQUER QUESTÕES
CONTACTE OS NOSSOS SERVIÇOS:

 **Emails:**
empregojovem@azores.gov.pt
drqpe@azores.gov.pt

 **Telefone:**
296 308 000

 **Morada:**
Rua Dr. José Bruno Tavares Carreiro s/n
9500 - 119 Ponta Delgada . S.Miguel - Açores

 [Marcação de Atendimento Presencial](#)